



RESULTADO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação
Portaria nº 002/2026



REF.: Processo nº 0344/2026

Assunto: Encaminhamento do Resultado – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 7/2026

Exmº. Sr. Presidente

Vimos, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o Resultado da Seleção de Fornecedores referente à Contratação Direta por Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa nº 7/2026, conforme consta na Ata elaborada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

O presente procedimento de contratação tem por finalidade atender às necessidades desta Casa de Leis, conforme descrição do objeto: Prestação de Serviço **para cessão de uso de solução informatizada de gestão de ponto eletrônico, em ambiente de nuvem (SaaS), destinada ao controle de frequência de até 40 (quarenta) servidores da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, incluindo implantação, configuração, migração de dados, treinamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção, atualização contínua e integração com o equipamento de ponto biométrico Info Henry Prisma SF ADV R2 Bio-Prox existente**, conforme descrições, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos.

Após o cumprimento de todos os procedimentos da fase de Seleção de Fornecedores no Sistema de Compras do Governo Federal — incluindo Julgamento da Proposta e Habilitação — foram avaliados pela Equipe de Contratação:

- a Proposta de Preços Adequada do fornecedor classificado;
- as ocorrências impeditivas consultadas no SICAF e em sítios eletrônicos oficiais;
- os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como demais comprovações, consultados no SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal e em sítios públicos para emissão de certidões do fornecedor melhor classificado, em consonância com o artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Diante das análises realizadas, foi:

DECLARADA CLASSIFICADA E HABILITADA PARA O ITEM 01 — a empresa EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.317.573/0001-38.





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação
Portaria nº 002/2026



Seguem anexos:

- Ata de Julgamento das Propostas;
- Proposta de Preços Adequada;
- CHECK-LIST de Habilitação;
- Documentação do fornecedor;
- Aviso de Resultado da Seleção de Fornecedores da referida Dispensa Eletrônica.

Diante do exposto, solicitamos o prosseguimento dos demais trâmites processuais.

Casimiro de Abreu, 10 de julho de 2026.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio

EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE
Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 7/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2026

Aos oito dias do mês de julho dois mil e vinte e seis, às 9 horas, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu, reuniram-se o Agente de Contratação, na função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2026, de 02 de janeiro de 2026, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Edla Camila Santos Mangifeste, sob a presidência da primeira, para atuar e concluir a Fase de Seleção de Fornecedor, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, relacionado à Contratação Direta – Dispensa Eletrônica com Disputa nº 7/2026, critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de solução informatizada de gestão de ponto eletrônico, em ambiente de nuvem (SaaS), destinada ao controle de frequência de até 40 (quarenta) servidores da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, incluindo implantação, configuração, migração de dados, treinamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção, atualização contínua e integração com o equipamento de ponto biométrico **Info Henry Prisma SF ADV R2 Bio-Prox** existente, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Aviso da Contratação Direta.

Preço Unitário Estimado para a Contratação: **R\$ 177,41** (cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Preço Total Estimado para a Contratação: **R\$ 2.128,92** (dois mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, com aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, Lei Municipal nº 2.384, Decreto Municipal nº 2.904 e Decreto Municipal nº 3.335, Lei Complementar nº 123 e Lei Complementar nº 147 (ME/EPP), além das demais legislações pertinentes ao objeto, e ainda sob as condições estabelecidas neste Aviso Convocatório e seus ANEXOS.





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

O Aviso da Contratação Direta foi publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov e no PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas, bem como no átrio público, respeitando o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumprindo o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Na mesma data, às 9h, foi aberta a fase de lances no Sistema de Compras do Governo Federal. Após 6 (seis) horas de competição, o **sistema ordenou automaticamente as propostas classificadas em ordem crescente, por meio do resultado final da fase de lances.**

Subseqüentemente, constatando-se que o valor final unitário mensal ofertado pelo **1º COLOCADO do ITEM 01 – EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 61.317.573/0001-38 – de R\$ 120,00** (cento e vinte reais), encontra-se dentro do preço máximo estimado definido para a contratação, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Em seguida, o 1º COLOCADO apresentou a marca para o ITEM 01: BIOFINGER – versão 1.0.166.1.

Considerando a diligência realizada junto ao Órgão Requisitante para verificação da adequação do licenciamento de software em nuvem (SaaS) para a gestão do ponto eletrônico – em atendimento ao equipamento **Info Henry Prisma SF ADV R2 Bio-Prox existente**, às exigências do edital, concluiu-se que a solução ofertada pelo Fornecedor: Biofinger v. 1.0.166.1 isoladamente aparenta não atender aos requisitos previstos no Termo de Referência, caso seja a versão tradicional instalada em computador/servidor local. Ele tende a atender: comunicação com Henry Prisma SF ADV R2 Bio-Prox, coleta do REP, tratamento básico do ponto e relatórios. Mas pode ficar não conforme nos requisitos modernos: SaaS/nuvem, app Android/iOS, ponto remoto, geolocalização, selfie, autoatendimento do servidor e anexar justificativas/documentos pelo celular.

Solicitamos ao 1º COLOCADO DO ITEM 01 a apresentação de **DECLARAÇÃO FORMAL** de atendimento integral ao Termo de Referência, em documento timbrado e assinado pelo Representante legal que a Gestão de Ponto Eletrônico BIOFINGER - versão 1.0.166.1 possui módulo Web/Nuvem/App, pois sem esse módulo, há risco de reprovação técnica. O Fornecedor 1º COLOCADO DO ITEM 01 foi convocado para apresentação da referida documentação por anexo no Sistema de Compras do Governo Federal.





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



O Fornecedor enviou a Declaração Formal para verificação da compatibilidade de atendimento as exigências do Termo de Referência.

Na seqüência, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio procederam à verificação, no SICAF e em sítios oficiais, acerca da existência de eventuais impedimentos de licitar ou contratar referentes ao 1º COLOCADO do item 01, em cumprimento ao item 16 do Aviso da Contratação Direta. **Após as consultas realizadas, não foram encontrados registros de sanções ou impedimentos em nome do fornecedor EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 61.317.573/0001-38.**

Ato contínuo foi aberto prazo para que o 1º COLOCADO encaminhasse a Proposta de Preços Ajustada, correspondente ao lance vencedor e negociado.

Após cumprimento do prazo, procedeu-se ao julgamento da Proposta de Preços Adequada, analisando-se sua conformidade com o objeto pretendido pela Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, quanto às especificações técnicas, quantitativos, marca ofertada (BIOFINGER - versão 1.0.166.1), preço unitário e preço total do último lance ofertado.

Após todas as análises realizadas pelo **Agente de Contratação** e pela **Equipe de Apoio** na **Proposta de Preço Adequada**, encerramos a fase de **Julgamento da Proposta de Preço** da **Contratação Direta nº 7/2026** (primeira fase da Contratação Direta).

RESULTADO FINAL: DECLARAR CLASSIFICADO o Fornecedor **EXPERT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 61.317.573/0001-38, para o **Item 01 do Objeto**, pelo preço unitário mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo o valor total para os 12 meses de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

Para fins do **Julgamento das Documentações exigidas para Habilitação** – Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômica e Qualificação Técnica – (ANEXOS III e IV) foi realizada análise detalhada, diligência e verificação de autenticidade por meio do **SICAF**, do **Sistema de Compras do Governo Federal** e de **sítios eletrônicos oficiais**, sendo todos os procedimentos devidamente registrados no **CHECK-LIST**.





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



Diante disso, **DECLARA-SE HABILITADO** o Fornecedor **EXPERT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 61.317.573/0001-38**, para a presente **Contratação Direta**, em atendimento ao **Item 01 do objeto contratual, pelo cumprimento dos ANEXOS III e IV do Aviso da Dispensa**.

O presente processo será encaminhado à Autoridade Superior da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, a quem compete:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de eventual irregularidade;
- revogar a Contratação Direta por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da Contratação Direta, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que verificada ilegalidade insanável; ou
- adjudicar o objeto e homologar a presente Contratação Direta, nos termos da Lei nº 14.133.

Ressalta-se que o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atuaram na fase de Seleção de Fornecedores em estrita observância aos dispositivos legais aplicáveis, bem como às condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus Anexos, garantindo a legalidade, a isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata da sessão pública no dia dez de julho de dois mil e vinte e seis, para os fins de direito, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio designados para conduzir e operar a referida Contratação Direta.

Seguem anexos aos autos: o Relatório de Declarações emitido pelo Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, o CHECK-LIST, a Proposta de Preços Adequada e as Documentações de Habilitação.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio

EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE
Equipe de Apoio



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativa

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
11.367.009/0001-51 - BIO WORLD SISTEMAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2026 17:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
15.011.202/0001-06 - ESTATER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2026 15:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.317.573/0001-38 - EXPERT COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/07/2026 11:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
61.866.060/0001-86 - FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2026 16:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.423.543/0001-48 - G L TEIXEIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2026 23:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.585.966/0001-87 - ID STORE SERVICOS DE SISTEMAS E ELETRONICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2026 19:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.791.112/0001-25 - M. M. RODRIGUES SILVA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/07/2026 21:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
14.683.777/0001-02 - MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA Porte Empresa: ME ou EPP	08/07/2026 08:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
10.278.563/0001-08 - STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/07/2026 15:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/200





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 929317 - CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ

DISPENSA 7/2026

Item 1 - Software como Serviço - SaaS

Licenciamento de software em nuvem (SaaS) para gestão de ponto eletrônico, incluindo implantação, configuração, parametrização, ativação, treinamento, migração de dados do sistema anterior, manutenção, atualização contínua, integração com o equipamento de ponto biométrico Info Henry Prisma SF ADV R2 Bio-Prox existente e suporte técnico, para até 40 usuários, pelo período de 12 (doze) meses.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
09/07/2026 às 09:40:26	09/07/2026 às 09:44:09	Encerrada	***.679.***-2 - MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO

Fornecedor

61.317.573/0001-38 - EXPERT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Motivo

Para verificação da existência ou não de sanções de impedimento.

Análise

Análise realizada mediante consulta cadastral no SICAF e em sítios eletrônicos oficiais, em cumprimento ao item 16 do Aviso de Contratação Direta.

Conclusão

Após exames realizados nos cadastros disponibilizados pelo SICAF e em sítios oficiais, informamos que o Fornecedor encontra-se na condição de continuidade na participação do processo de Contratação Direta e de futuras contratações, pois não foi identificada nenhuma ocorrência impeditiva.

Salientamos que a consulta aos cadastros foi realizada em nome da empresa e de seu representante legal.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
09/07/2026 às 09:40:50	Doc. Impedimento.zip

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.317.573/0001-38	09/07/2026 às 09:40:26	Sr. Fornecedor EXPERT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 61.317.573/0001-38, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 61.317.573/0001-38	09/07/2026 às 09:40:50	Sr. Fornecedor EXPERT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 61.317.573/0001-38, o arquivo Doc. Impedimento.zip foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 61.317.573/0001-38	09/07/2026 às 09:44:09	O item 1 teve a diligência do fornecedor EXPERT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 61.317.573/0001-38, analisada e concluída às 09:44:09 de 09/07/2026.



Processo 344/2026. Assinado por 3 pessoas: MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO, ROGERIA ALMEIDA FRANCO MORET e EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1C3928F25F2F4CD4BCD1B60D0000432A0

Eventos

Data/Hora	Descrição
09/07/2026 às 09:40:26	Diligência cadastrada.
09/07/2026 às 09:40:50	Anexo da diligência incluído "Doc. Impedimento.zip".
09/07/2026 às 09:44:09	Fornecedor EXPERT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 61.317.573/0001-38 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:44:09 de 09/07/2026.





CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2026

1º COLOCADO DO ITEM 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0344/2026

ITEM DO OBJETO: Prestação de Serviços de Licenciamento de software em nuvem (SaaS) para gestão de ponto eletrônico, incluindo implantação, configuração, parametrização, ativação, treinamento, migração de dados do sistema anterior, manutenção, atualização contínua, integração com o **equipamento de ponto biométrico Info Henry Prisma SF ADV R2 Bio-Prox** existente e suporte técnico, para até 40 usuários, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 61.317.573/0001-38

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, DOCUMENTOS DE IMPEDIMENTO, HABILITAÇÃO JURÍDICA, SOCIAL, FISCAL, TRABALHISTA, E OUTRAS COMPROVAÇÕES		
ITEM	DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
01	PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA CONFORME ANEXO II – DA PROPOSTA DE PREÇOS	Encaminhado pelo Fornecedor
02	NÍVEIS DE CADASTRAMENTO EM GERAL CONSULTADOS NO SICAF	Situação do Nível (Cadastrado) Relatório de dados do Fornecedor, dados do Responsável Legal Linha de Fornecimento
03	SITUAÇÃO DO FORNECEDOR, RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS ATIVAS, RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS ATIVAS IMPEDITIVAS DE LICITAR, RELATÓRIO DE PROVÁVEIS OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS E VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO CONSULTADOS NO SICAF	Nada Consta de Impedimento de Licitar e Ocorrências Impeditivas Indiretas e não possui vínculo com o Serviço Público.
04	CONSULTA DE SANÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL - NO CEAF, NO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DO CEIS/CNEP – CNEP, SIAFI – CEPIM, CEIS/CNEP – CEIS E NO CEIS/CNEP – ACORDOS DE LENIÊNCIA, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.	Não foram identificados registros de penalidades ou restrições vigentes em nome do CNPJ do Fornecedor, tampouco em relação ao CPF do seu Responsável Legal.
05	CONSULTA DE REGISTROS DE CONDENAÇÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO OU SANÇÃO ATIVA NO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE - CNIA,	Não foram identificados registros de penalidades ou restrições vigentes em nome do CNPJ do Fornecedor, tampouco em relação ao CPF do seu



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

	MANTIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ	Responsável Legal.
06	CONSULTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS MANTIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU	Não foram identificados registros de Inidoneidade vigentes em nome do CNPJ do Fornecedor, tampouco em relação ao CPF do seu Responsável Legal.
07	CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA MANTIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU (ÓRGÃO GESTOR: TCU, CNJ E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)	Não foram identificados registros de penalidades ou restrições vigentes (Nada Consta) em nome do CNPJ do Fornecedor, tampouco em relação ao CPF do seu Responsável Legal.
08	CONSULTA DA CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL – ENTES PRIVADOS (ePAD,CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM) MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Não foram identificados registros de penalidades ou restrições vigentes em nome do CNPJ do Fornecedor, tampouco em relação ao CPF do seu Responsável Legal.
09	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC NO SICAF	<u>ATIVO</u> Consultado no SICAF
10	HABILITAÇÃO JURÍDICA	<u>COMPATÍVEL COM O OBJETO</u> Consultado no SICAF, no Sistema de Compras do Governo Federal e na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR
11	CARTEIRA DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL	Consultado no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal
12	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ	<u>ATIVO</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial e no Sistema de Compras do Governo Federal
13	- CADASTRO DE INSCRIÇÕES ESTADUAIS – INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE – INSCRIÇÃO ESTADUAL 91154092-44. - SINTEGRA – CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARANÁ. - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 32184134	<u>ATIVO</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial e no Sistema de Compras do Governo Federal





CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

14	PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL – CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	04/01/2027 Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
15	PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL e DÍVIDA ATIVA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	09/09/2026 Consultado no Sítio Eletrônico Oficial e no Sistema de Compras do Governo Federal
16	PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL – CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	09/09/2026 Consultado no Sítio Eletrônico Oficial e no Sistema de Compras do Governo Federal
17	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	02/08/2026 Consultado no Sítio Eletrônico Oficial e no Sistema de Compras do Governo Federal
18	PROVA DE REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	05/01/2027 Consultado no Sítio Eletrônico Oficial e no Sistema de Compras do Governo Federal
19	01 (UM), OU MAIS, ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ATESTANDO BOM DESEMPENHO ANTERIOR, EM CONTRATO DA MESMA NATUREZA DO OBJETO, DE COMPLEXIDADE OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR, FORNECIDO, POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EM PAPEL TIMBRADO, COMPROVANDO QUE A EMPRESA TENHA EXECUTADO SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.	Consultado no Sistema de Compras do Governo Federal Empresa FERFAC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CERDO GANADO ALIMENTOS – CNPJ Nº 21.715.052/0001-14 (Consultado em Sítio Eletrônico Oficial)
20	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da Sede do Fornecedor, conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II.	16/09/2026 Consultado no Sistema de Compras do Governo Federal
21	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ANEXO IV	Consultado no Sistema de Compras do Governo Federal
22	CONSULTA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. SITUAÇÃO NO SIMEI: Não enquadrado no SIMEI	Consultado no Sítio Eletrônico Oficial



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

O **Agente de Contratação** e a **Equipe de Apoio**, nomeados pela **Portaria nº 002/2026**, participam a **Vossa Excelência**, à **Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis**, e a quem mais interessar o **resultado da análise da Proposta de Preços Adequada e das Documentações de Habilitação**, compreendendo:

- Documentações relativas a **Impedimentos**;
- Regularidade **Jurídica**;
- Regularidade **Fiscal e Social**;
- Regularidade **Federal**;
- Regularidade **Trabalhista**;
- **Qualificação Técnica**;
- **Qualificação Econômico-Financeira**.

Após análise criteriosa e diligências realizadas, foi **DECLARADA CLASSIFICADA e HABILITADA** a Empresa **EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 61.317.573/0001-38**, na presente **Contratação Direta de Dispensa Eletrônica nº 7/2026**, referente ao **Item 01 do Objeto Contratual**, em razão do **cumprimento integral das exigências previstas nos ANEXOS II, III e IV do Aviso**.

A decisão fundamenta-se na conformidade da Proposta de Preços Adequada e no atendimento às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, estando a empresa apta a prosseguir nas demais fases do procedimento, nos termos da legislação vigente.

Casimiro de Abreu, 10 de julho de 2026.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio

EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



AVISO DE RESULTADO
SELEÇÃO DE FORNECEDORES
DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 0344/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados, que a Contratação Direta - Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa nº 7/2026, realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de cessão de uso de solução informatizada de gestão de ponto eletrônico, em ambiente de nuvem (SaaS), destinada ao controle de frequência de até 40 (quarenta) servidores da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, incluindo implantação, configuração, migração de dados, treinamento, hospedagem, suporte técnico, manutenção, atualização contínua e integração com o equipamento de ponto biométrico **Info Henry Prisma SF ADV R2 Bio-Prox** existente, conforme condições, exigências e especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, teve como vencedora a Empresa **EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.317.573/0001-38, pelo preço unitário mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo o valor total para os 12 meses de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), referente ao Item 01 do Objeto.

O resultado encontra-se devidamente registrado na Ata de Julgamento, datada de 08/07/2026, a qual está disponível, na íntegra, para consulta no sítio eletrônico oficial: <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.leg.br/portalcompras>.

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para fins de homologação do procedimento e adjudicação do ITEM 01 ao fornecedor vencedor.

Constatado eventual vício no procedimento, poderá a Autoridade Competente anulá-lo ou determinar seu saneamento, se cabível. Poderá, ainda, revogar a presente Contratação Direta, por razões de interesse público devidamente justificado, nos termos da legislação vigente.

Casimiro de Abreu, 10 de julho de 2026.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio

EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE
Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

1C3928F25F2F4CD4BCD1B60D000432A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1C3928F25F2F4CD4BCD1B60D000432A0>